

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Sesão de Ofício do Lote

0353

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.669

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 1986

Cohab constrói novos conjuntos na periferia

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - Cohab, retoma este mês o ritmo de produção de habitações populares, aplicando recursos na ordem de 214 mil UPCs ou 19,4 bilhões de cruzeiros com a construção de 98 das 120 casas previstas para o conjunto Cidade Nova IX e 670 das 1.879 da Cidade Nova VIII, todas com entrega programada para agosto deste ano.

As obras tiveram contrato assinado em dezembro, numa solenidade realizada no auditório do órgão, através de seu presidente Nelson Thomaz, dos diretores José Puty e João Nunes de Souza, além do representante do governo do Estado, Luiz Guilherme Barbalho, e os empreiteiros.

No conjunto Cidade Nova IX, que fica localizado no início da avenida principal, serão construídas 59 casas de dois quartos, e 39 de três quartos, em uma área de 4.822,13 m², além de uma praça e

uma quadra de esportes. Na Cidade Nova VIII haverá 196 casas de um quarto; 270 de dois quartos, e 204 com três quartos. O conjunto vai dispor de um complexo desportivo, escola de 1º grau, barracões e outros equipamentos urbanos.

Para ocupar estas novas casas, a Cohab vai chamar os pretendentes inscritos a partir do número 19.026. O total de inscritos chega a 31 mil.

NO INTERIOR

A Cohab iniciou em dezembro contatos com prefeituras do interior para a construção de 500 casas do Projeto Ficam IV - Programa de Financiamento para Construção, Aquisição e Melhoria da Habitação de Interesse Social conforme autorização recebida do diretor de programas habitacionais do Banco Nacional de Habitação, Antonio Esmervaldo Neto. De acordo com Salomão Elgrably, coordenador do Ficam, é mais um passo rumo à interiorização da



O ritmo de construção continua acelerado na Cidade Nova

Cohab. E ressaltou que os recursos a serem aplicados correspondem a empréstimos no valor de 224.609 UPCs, que hoje representa mais de 23 bilhões de cruzeiros. O programa destina-se à construção de moradias em áreas urbanizadas disponíveis no interior do Estado para atender famílias com faixa de renda de até 5 salários mínimos.

Pelo menos dois municípios já ofereceram áreas para a implantação do Finam: Santarém e Ananindeua.

PRONTO SOCORRO

O governador Jader Barbalho, quando completar três anos de administração, dia 15 de março, incluirá entre as inaugurações o Pronto Socorro da Cidade Nova. Esta obra atende a uma antiga reivindicação dos moradores. O governador prometeu e vai cumprir.

Cosanpa prioriza área das baixadas



Homens e máquinas assentando a nova rede na Pedro Álvares Cabral.

Desde que começou a instalar a nova rede de distribuição de água da cidade, dentro do Projeto Belém 2.000, a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, já assentou 63.309 metros de tubulação, de variados diâmetros, e em quase todos os bairros da cidade.

A previsão para o assentamento da nova rede, de 200 quilômetros, poderá ser reduzida de 18 para 12 meses, segundo técnicos do Projeto Belém. Para isso, a companhia está mobilizando mais esforços humanos e materiais nas diferentes frentes de serviço.

De acordo com os técnicos até este mês foram investidos nesses serviços a cifra de 42 bilhões de cruzeiros, recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação e do Governo do Estado do Pará.

O assentamento da nova rede não significa que tudo será mudado. Serão trocadas as redes obsoletas e/ou obstruídas, trabalho que tem exigido uma grande pesquisa por parte do pessoal de campo para a identificação de cada caso.

BAIXADAS: PRIORIDADE

As áreas da periferia da cidade, especialmente as baixadas, onde a carência de abastecimento de água é maior, tem prioridade um, o que não significa dizer,

que o centro não seja trabalhado. Nas baixadas, as ruas alagadas são aterradas dentro de critérios técnicos para depois ser feito o assentamento da rede, isso em perfeita sintonia com a Secretaria de Obras e o DMER, organismos da Prefeitura Municipal de Belém.

Nas ruas da baixada onde não se pode colocar o aterro, explicaram os técnicos do Projeto Belém que a nova tubulação é instalada ao longo das passarelas, sem qualquer prejuízo aos pedestres pois ficam ou embaixo ou nas laterais das chamadas estivas.

Em todas as ruas da cidade onde foi colocada a nova tubulação, logo em seguida fez-se a ligação e a remoção das antigas ligações, serviço que a Cosanpa oferece gratuitamente aos usuários de baixa renda.

Todo esse trabalho de dotar Belém com 200 quilômetros de uma rede de distribuição faz parte de um sistema maior, porém os benefícios virão após a conclusão de outras obras de igual vulto como a nova Estação de Tratamento de Água do Utinga, prevista para junho deste ano; e quatro setores de distribuição (Terra Firme, Jurunas, Pedreira e São Brás), cuja construção já foi iniciada.

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - N° 25.669

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0355

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cei. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO N° 4212

DECRETO

Do Governo do Estado

RESUMOS DE PORTARIAS E PORTARIAS

Da SEFA

EXTRATO DE CONTRATO

Do DER-PA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADI-

TIVO

Da SEVOP

RESENHAS

Da Justiça Estadual

3 CADASTRO
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4212 DE 21 DE JANEIRO DE 1986
Especifica os cargos e funções da Superintendência do Sistema Penal do Estado cujos titulares farão jus à gratificação de risco de vida prevista no art. 138 da Lei nº 749, de 24.12.53, c/c a Lei nº 4.781, de 26.06.78, e determinado pelo Decreto nº 4.094, de 27.12.85.

Art. 1º - Fica estendido aos titulares dos cargos ou funções da Superintendência do Sistema Penal do Estado, discriminados no Anexo I, deste Decreto, a gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida previsto no artigo 138, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, disciplinada pela Lei nº 3.203-A, de 30 de dezembro de 1964, c/c Lei nº 4.781, de 26 de junho de 1978 e determinada pelo Decreto nº 4.094, de 27 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 1986.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 janeiro de 1986.
LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado da Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PENITENCIÁRIA GOV. "FERNANDO GUILHON"

E

COLÔNIA AGRÍCOLA "HELENO FRAGOSO"

- 1 - DIRETOR
- 2 - MÉDICOS
- 3 - ADVOGADOS
- 4 - ODONTÓLOGOS
- 5 - PSICÓLOGOS
- 6 - ASSISTENTES TÉCNICOS
- 7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- 8 - ASSISTENTES SOCIAIS
- 9 - AUXILIARES DE ENFERMAGEM
- 10 - ATENDENTES DE ENFERMAGEM
- 11 - TÉCNICOS EM ARTES
- 12 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 13 - CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
- 14 - CHEFES DOS SETORES DE PRODUÇÃO
- 15 - AGENTES DE PORTARIA
- 16 - PROFESSORAS
- 17 - VIGIAS
- 18 - PANIFICADOR
- 19 - ENCARREGADO DO PROJETO POCILGA
- 20 - MOTORISTAS
- 21 - VASSOURIROS
- 22 - MENSAGEIROS
- 23 - ALMOXARIFES
- 24 - MONITORES
- 25 - COZINHEIRAS
- 26 - ENCARREGADOS DE MANUTENÇÃO
- 27 - HORTICULTORES
- 28 - CARPINTEROS
- 29 - COSTUREIROS
- 30 - AJUDANTES DE COSTUREIROS
- 31 - SERRALHEIROS
- 32 - ELETRICISTAS
- 33 - ENCANADORES
- 34 - AUXILIARES DE HORTICULTORES
- 35 - MARCENEIROS
- 36 - ENCARREGADO DO PROJETO HORTICULTURA
- 37 - ENCARREGADO DO PROJETO AVICULTURA
- 38 - BOMBEIRO HIDRÁULICO
- 39 - SERVIÇOS GERAIS

S.U.S.I.P.E

- 1 - SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL
- 2 - INSPECTORA PENITENCIÁRIA
- 3 - CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE LEGAL
- 4 - CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE
- 5 - CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
- 6 - CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 7 - ASSISTENTE SOCIAL
- 8 - ADVOGADOS
- 9 - CHEFE DA SEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO
- 10 - MECÂNICO
- 11 - BRAÇAL
- 12 - MOTORISTAS
- 13 - APROVISIONADOR
- 14 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- 15 - ALMOXARIFE
- 16 - AUXILIAR DE COMERCIALIZAÇÃO

- 1 - DIRETOR
- 2 - CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
- 3 - ASSISTENTES SOCIAIS
- 4 - ODONTÓLOGOS
- 5 - ASSISTENTE DO DIRETOR
- 6 - ENFERMEIRAS
- 7 - PSICÓLOGOS
- 8 - MÉDICOS
- 9 - ARTESÃO
- 10 - VASSOURIROS
- 11 - AGENTES DE PORTARIA
- 12 - AGENTES ADMINISTRATIVOS
- 13 - CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
- 14 - MOTORISTAS
- 15 - MENSAGEIROS
- 16 - ALMOXARIFES
- 17 - COZINHEIRAS
- 18 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
- 19 - CARPINTEROS
- 20 - SERVIÇOS PRESTADOS

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: ROSA PORTUGAL, Juiza Substituta.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1986.

Petição de Joaquim Coelho Queiroz e s/mulher no proc. de Execução que lhes move Afonso Augusto Aguiar. ADVOGADO: Dr. Mário C. Filho. DESPACHO: Informe o Sr. escrivão em que estado se encontra o processo de execução.

Proc. nº 3.318/85-DE EMBARGOS DO DEVEDOR. EXIGIRANTE: Industrial Madereira Tapajós Ltda. EMBARGADA: Exportadora Perachi Ltda. ADVOGADOS: Drs. Hercílio P. de Carvalho e Abraham Assayag. DESPACHO: à conta, para posterior julgamento.

Proc. nº 3.251/85-DE EXECUÇÃO. EXIGENTE: Leslie C. Ribeiro. EXECUTADA: Connexa S/A. ADVOGADO: Dr. Leslie Ribeiro. DESPACHO: Expeça-se a Carta Precatória nos termos requerido.

Proc. nº 3.111/85-DE EXECUÇÃO. EXIGENTE: Geraldo Emílio Ferreira dos Santos. EXECUTADO: Orlando Cruz da Silva. ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Cficie-se.

Proc. nº 3.142/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXIGENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADO: Oscar Lima e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 1.415/82-DE INVENTÁRIO DE Francisco de Paula Marques Corral. INVENTARIANTE: Regina Lucia Pinheiro Corral. ADVOGADO: Dr. General do F. Lima Filho, Maria Elisa Rodrigues e Sérgio A. A. Lima. DESPACHO: Expeça-se o alvará obedecidas as formalidades.

Proc. nº 3.250/85-DE EMBARGOS. À EXECUÇÃO. EXIGIRANTE: BEL. Dálio Gonçalves Pastor. EMBARGADO: Banco do Estado do Amazonas. ADVOGADOS: Drs. Dário G. Pastor e Maria N.G. Quites. DESPACHO: Diga o embargado sobre as alegações de fls.

Proc. nº 3.319/85-DE EXECUÇÃO. EXIGENTE: Guilherme Dias Athayde. EXECUTADA: Ieda Bortosa Pauixis. ADVOGADOS: Drs. Djaima Chaves e Ophir José N. Coutinho. DESPACHO: Ao executado para comprovar a propriedade do bem.

Proc. nº 3.337/86-DE FALTA. AUTORA: Politemo Ind.Com.S/A. RÉ: Poliplást S/A. ADVOGADOS: Drs. Paulo Sá e Fausto de Tarso D. Klautau. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.795/85-DE AÇÃO DECLARATÓRIA. AUTORES: Zulima da Cruz Pamplona e outros. RÉUS: Abrahão dos Santos Marins e outros. ADVOGADOS: Drs. Osvaldo Silva e "Phir" Cavalcante. DESPACHO: Encaminhe-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça.

Re. em, 22 de Janeiro de 1986.

Moacyr Santiago-Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS // DESTA COMARCA DA BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora ROSA MARIA CELESTE PORTUGAL, Juiza / Substituta, no exercício do cargo de Juiza de Direito da 2a. Vara Cível de Belém.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: B. M. C. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Ré: Ana Lúcia dos Santos Machado. Despacho: / "A. Apresenta-se. Deposite-se e cite-se." (29.01.86) Advogado: Dr. Carlos Ferro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Julieta Gomes da Silva. Ré: M. N. Ferreira. Despacho: "A. Cite-se." (29.01.86) Advogado: Dr. Antônio Lopes Lourenço.

2a. Vara Cível-Órfãos. TUTELA. Menores: Otávio // Jorge, Francisco Augusto e Simone Rose Flexa da Silva. Tutora: Gurcina Pantoja Coelho. Despacho: "Como Requer." (29.01.86) Advogados: / Drs. José Antônio Coelho, Ronaldo Batista da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Luiz Batista de Lima. Inventariante: Euzebius Araújo de Lima. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha esboçada às fls. 66/67, por estarem acautelados os direitos da viúva meirela e das herdeiras; determinando se cumpra, na íntegra, o que nela está contido. Custas "pro rata". / Publique-se e registre-se." (29.01.86) Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S/A - Basa. Devedores: Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A - Imorsa, Aristides Borges da Rocha e João Borges da Rocha. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo // 794, II, do Código de Processo Civil, extinta esta Execução que Banco da Amazônia S/A - Basa propôs contra Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A - Imorsa, Aristides Borges da Rocha e João Borges da Rocha, dando-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se." (29.01.86) Advogada: Dra. Ana Maria Fragoso / Toscano.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S/A - Basa. Devedor: José Vicente de Paula Barreto Melo. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão do sr. Oficial de Justiça." (29.01.86) Advogado: Dr. Luiz // Paulo Santos Alves.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Violeta Eulina Garcia Alves. Inventariante: Alberto Conceição Alves. Despacho: "Digam os interessados sobre o laudo de avaliação." (29.01.86) Advogada: Dra. Carmem Dolores S. de "azaré".

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Lauro Chaves de Castro. Inventariante: Manoel Arquelau de Castro. Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 52." (29.01.86) Advogada: Dra. Joselisa Corte Kauffman.

Belém, 29 de Janeiro de 1986
O Escrivão,

Rheossal

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autora: Esther Tavares dos Santos. Réu: Antonio de Jesus Assis. Despacho: À Conta arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. (17.01.86). Advogado: José Lusquinhos.

3a. Vara Cível. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autora: Esther Tavares dos Santos. Réu: Antonio de Jesus Assis. Despacho-Sentença: Parte Final. Isto Posto, julgo procedente a ação de despejo, e condeno o réu a desocupar o imóvel, no prazo de 30 // (trinta) dias a contar da data da intimação. Condeno também o réu a pagar as custas processuais e os honorários de advogado do autor que arbitro em // 10% sobre o valor da causa. P.R.I. (23.01.86). Advogado: José Lusquinhos.

3a. Vara Cível. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: Rainaldo Gomes de Queiroz. Réu: José Maria G. de Souza. Despacho-Conta. Designo o dia 25/02/86 às 10 horas em cartório para purgação da mora // dos alugueis vencidos até a data da purgação. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, em caso de recebimento. (28.01.86).

Segunda-feira, 3

Fevereiro - 1986 - 5

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7886
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

— 226-0078
— 226-1196
— 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzelros (Cr\$ 2.000).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados. RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL

85). Advogados: Roberto Zahuth de Carvalho e Tadeu Ferreira Monteiro.
5a Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Socor Clínica do // Coração Ltda. Ré: Eccir Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A. Despacho-Vistos. etc. Julgo extinto o processo nos termos do que dispõe o // art. 794, I do Código de Processo Civil, determinando ao Sr. Escrivão que entregue ao executado os documentos que originaram a ação mediante recibo. Arquivado. (29.01.86). Advogados: Soter Oliveira Sarquis e Deusdedit Freire Brasil.

Belém, 29 de Janeiro de 1986.

Escrevente Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1986-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. n° 616/85 DEPÓSITO
Aut.: Guaná Agro Industrial S/A
Adv.: Paulo F. Nery Lamarão
Ré : Sotava Norte S/A
Adv.: Haroldo S. Silva
Desp.: Diga o autor sobre a contestação.

Proc. n° 25/86 EXECUÇÃO
Ex : CCA-Construções Civis da Amazônia S/A
Adv.: Adelmira C. Maia
Ex : Paulo Castro Pinho e outros
Adv.: em causa própria
Desp.: Ao Sr. Contador para proceder o cálculo sem os honorários advocatícios.

Proc. n° 264/85 EXECUÇÃO
Ex : Adalberto Telles de Carvalho
Adv.: Orlando Maciel Rodrigues
Ex : Almir Marmud Abu Ezeldine
Desp.: À Conta, arbitre os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em tempo: Autrizo a substituição dos cheques por fotocópias autenticadas.

Proc. n° 28/86 ALVARÁ
Req.: Marco Antonio Rosa Godinho
Desp.: Expeça-se o alvará de suprimento, obedecidas as exigências da lei.

Proc. n° 163/78 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Valdecir Antonio de Oliveira Soares
Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha
Ré: Fernando Vieira Capucho
Adv.: João José Maroja
Desp.: Aguarde-se a titular.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
Procs. ns. 25/86; 28/86; 163/78; 264/85; 616/85;

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Proc. n° 552/85 - Carta Precatória
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível-SP
Juiz de Direito da 4ª Vara

Proc. n° 452/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Onclide Alves Carvalho

Proc. n° 27/86 - Separação Consensual Antonio Malan Freitas Freire
Suely Guimaraes Freire

Proc. n° 24/86 - Separação Consensual Nilton Moreira de Souza
Dejaci Santana de Souza

Proc. n° 493/85 - Arrolamento Adelino de Lima Araújo
Maria Dolores Peres de Araújo

Proc. n° 70/85 - Execução Eduardo Manoel Pereira de Magalhães Superbois Distribuidora Ltda

Proc. n° 546/83 - Despejo Maria Sarah Moreira da Costa
José Enoque de Siqueira

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. n° 43/86 - Execução

J. J. M. PEREIRA
Hermílio Maria Magno Pantoja
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. n° 34/86 - Execução
Credical Financiera S/A
Nazaré Ivanete Alves Dantas
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. n° 18/86 - Consignação em Pagamento Gilherme Ferreira da Cruz
Mariana Teixeira do Rosário
OBS: Entregue ao Of: Cícero.

RECOLHIDOS
Proc. n° 52/85-B - Execução
Manoel Luiz Barroso
Ana das Neves Reis

Proc. n° 25/86 - Execução
CCA-Construções Civis da Amazônia S/A
Paulo Castro Pinho

Proc. n° 10/86 - Consignação em Pagamento Ronaldo Cardoso Paes
Terezinha Dias Trindade

Proc. n° 41/86 - Carta Precatória Criunda de S. Luisa-Ma, p/citar Creso Demétrio dos Santos, a req. de Célia Maria Silva Cutrim.
OBS: Este mandado foi expedido e entregue no oficial Cícero.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n° 43/86 - Execução
J. J. M. PEREIRA
Adv.: Adelmira Carneiro Maia
Hermílio Maria Magno Pantoja
Desp.: A. Cite-se Valor: Cr\$- 406.000

Proc. n° 44/86 - Execução
Supermercados Almirante Ltda
Adv.: João Bosco de Carvalho
Amadeu Araújo Rodrigues
Desp.: A. Cite-se Valor: Cr\$- 31.000.000

PETIÇÕES RECEBIDAS

Casas Grisolia, Ltda, por seu advogado dr. Carlos Zoghbi, indicando bem a penhora na ação de execução que move contra Brasilton-Hoteis e Turismo S/A. Orlando Maciel Rodrigues, advogado, requerendo sejam arbitrados seus honorários profissionais na ação de Embargos de Terceiro promovida por Sebastiana Nascimento Silva contra Hermílio Gonçalves Cardoso.

Importadora de Ferragens S/A, por seu advogado dr. Lauroenio M. Rocha, requerendo extinção da ação de execução movida contra Ubiraci de Oliveira Borges, por ter sido pago amigavelmente o débito.
OBS: O advogado signatário da presente petição é o dr. Daniel Reis Junior.

Orlando Maciel Rodrigues, advogado, requerendo sejam arbitrados seus honorários profissionais na ação de execução que Hermílio Gonçalves Cardoso move contra Adalberto Barbosa Carrilho.

Heloiza Helena Raiol Nunes e Ruth Raiol Nunes, por seu advogado dr. José Ney S. Mendes, indicando bem a penhora na ação de execução que lhe move Credical Financeira S/A.

Banorte-Banco Nacional do Norte S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de execução movida contra José Pereira Pascoal e sua avalista, de vez que o executado estifizou o pagamento do débito reclamado.

RESENHA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1986-4ª FEIRA

CARTÓRIO PEDES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo n° 583.46.82 - EXECUÇÃO - Credor: CARLOS ALBERTO TAVARES adv. Ary Gonçalves de Mendonça - Devedor: WALTER H. DE MORAES (adv.) Despacho: "Saja o executado intimado através de seu representante legal pessoalmente a subrir a falta em 48 horas procedendo o pagamento do débito consoante requerido à fls.23 sob pena de prosseguimento da execução."

5ª Vara - Processo n° 40.15.86 - EXECUÇÃO - Exequente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS adv. Haroldo Silveira - Executado: MÁRIO OTÁVIO TRINAS (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo n° 41.02.86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerente: GRACIO FAULO PESSOA SERRA adv. Francisco de Assis C. Rodrigues - Requerida: KARILZA VASCONCELOS SERRA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se a suplicada."

5ª Vara - Processo n° 512.165.85 - EXECUÇÃO - Exequente: FINANCIADORA BON - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Maria de Nazaré Fereira - Executados: JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS e LUIZ OTÁVIO BRAGA MENDES DUTRA (adv.) Despacho: "Rh. Aguarde-se a titular."

5ª Vara - Processo n° 270.87.85 - EXECUÇÃO - Credor: FINANCIADORA BON - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. João José Maroja - Devedores: MARIA HELENA VENÂNCIO DA SILVA e VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "Rh. Aguarde-se a titular."

5ª Vara - Processo n° 275.01.85 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO CUMULADA COM PERDAS E DANOS - Requerente: ANTONIO JUGO CONCEIÇÃO SIEVA adv. Fernando da Silva Gonçalves - Requerida: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO adv. Mário Sérgio Pinto Testes - Despacho: "Rh. A Conta."

ANEXO DA CARTA-DE-EXECUÇÃO REMESSA DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 1986

Carteira de Vara-Legislativo
Requerente: LUIZ JOSE NEVES DE MIRAS TIRAI - Adv. Reginaldo Andrade da Silveira

Requerido: JOSE LUIZ ALVAREZ LIMA, 3º e outro
Mandado: - Cite-se

ANEXO DE RECIBIMENTO

Requerente: LUIZ JOSE NEVES DE MIRAS TIRAI - Adv. Carlos Ferro

Requerido: - JOSE LUIZ ALVAREZ LIMA - Adv. Miguel Brazil Garcia

Despacho: - Rh. e autor

RECIBIMENTO

Requerente: JULIO ALVAREZ LIMA - Adv. Julio Alencar

Requerido: - JOSE LUIZ ALVAREZ LIMA - Adv. Miguel Brazil Garcia

Despacho: - Fale o autor

DIVORCIO

Requerente: - - - - - Adv. - - - - -

0357

DOCUMENTO ILEGIQUE

0360 Fevereiro - 1986

8 - Segunda-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

MANDADOS EXPEDIDOS E REGOLHIDOS

EXPEDIDO

Proc.º 563/85 - Despejo
Alberto César Coutinho de Mesquita
Dulcimar de Melo e Silva
OBS: - Entregue ao Of: Cícero.

REGOLHIDO

Proc.º 600/85 - Revisional de Aluguel
José Gomes Baptista
Terezinha Flávia Vale de Souza

PETIÇÃO INICIAL

Proc.º 46/86 - Divórcio Consensual
Ocimar Martins e
Maria das Graças Leite Martins
Adv: -

DESP: - ... Lavre-se...

Proc.º 47/86 - Execução
Supermercados Almirante Ltda-Adv: - João B. Carvalho
Raimundo dos Santos Leal
DESP: - A. Cite-se VADOR: - Cr\$- 807.263

Proc.º 48/86 - Execução
Banco Nacional, Sociedade Comercial
Adv: - José A. Cavalcante Campos
Herventon Luiz de Aguiar

DESP: - A. Cite-se Valor: Cr\$- 5.935.728
Proc.º 49/86 - Executiva Hipotecária
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antônio Machado
Merilam Nazaré Silva e Souza

DESP: - A. Cite-se Valor: Cr\$- 3.798.753
Proc.º 50/86 - Separação
Geraldo Luiz da Cunha Condurú
Rosanne Cordeiro de Castelo Branco Condurú
Adv: - Jorge Ferraz Neto

DESP: - ... Lavre-se ...
A U D I E N C I A
Proc.º 07/86 - Separação Judicial
Luiz Otávio Maranhão Vasconcelos
Márcia Cardoso Chaves Vasconcelos
OBS: - Homologou o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 10, e partilha amigável, decretando a separação judicial do casal.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Viagem Forte Ltda., por seu advogado dr. Carlos B. Potyguar, requerendo juntada do rol de testemunhas na ação de indenização movida por Maria Edna da S. Gomes.

Juracy Almir da Silva, por seu advogado dr. Eduar do L. de Carvalho, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de consignação em pagamento que lhe move José Carlos Gadêla Pinheiro.

Manoel Luiz Barroso, por seu advogado dr. Wilson A. de Souza, requerendo força policial para cumprimento do mandado de despejo contra Ana das Neves Reis.

F. S. Carrapatoso & Cia Ltda., por seu advogado dr. Antônio Oscar C. Moreira, requerendo a remessa dos autos de execução que lhe move o Banco Safra S/A, para efeito de cálculo.

Luiz Otávio Maranhão Vasconcelos e Márcia Cardoso Chaves Vasconcelos, por seu advogado dr. Jorge Borba, declinando o prazo de recurso na ação de Separação Judicial.

Sótor de Prática Jurídica da Universidade Federal do Pará, subestabelecendo os poderes anteriormente conferidos por Galdino de Souza Machado, na ação Interpelação movida contra Belauto.

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1986
CARTÓRIO FATES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº 608.36.85 - EXECUTIVA LITOTECA - Credora: TROPICAL - COMÉRCIO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Maria da Glória Maroja - Devedor: SEFASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS E S/ULMEL (adv.) Despacho: "Rh. à Conta."

5ª Vara - Processo nº 01.01.86 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Requerentes: LUIZ ERNESTO DE ALMEIDA MARQUES MÁRCIO e FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO adv. Paulo Ernesto de Souza - Despacho: "Rh. à Conta."

5ª Vara - Processo nº 42.03.86 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerentes: MAURICIO NAZARENO DA CONCEIÇÃO e EDNA MARIA LAGE DA CONCEIÇÃO adv. José Maria do Nascimento - Despacho: "A. Venham as partes ratificar o pedido."

CARTÓRIO RUY BARATA-ESTATO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: - TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja Requerido: - FATIMA LUCIA PINHEIRO Despacho: - À conta, publiquem-se os editais

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: - TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja Requerido: - JOAO VITÓRIO FRITOSA Despacho: - Expeça-se mandado

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: - TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja Requerido: - OSCAR DE JESUS RODRIGUES Despacho: - Expeça-se mandado

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: - TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja

Requerido: - ENRIQUES DE SOUZA FONSECA

Despacho: - Expeça-se mandado

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: - TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja

Requerido: - GERONCIO F. RODRIGUES e outro

Despacho: - Expeça-se mandado

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: - TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja

Requerido: - JOAO BATISTA E. MIRANDA

Despacho: - Expeça-se mandado

EXECUTIVA

Requerente: - MESNILA S/A - Adv. Silvio Souza

Requerido: - OTAVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA

Despacho: - Como requer.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: - FINANCIADORA VOLKSWAGEN - Adv. Haroldo Souza Silva

Requerido: - AHDIAS DE SOUZA RODRIGUES

Despacho: - A conta, após devolvê-se

Requerimento de RELINQUIMENTO, por seu advogado, na

Ação de EXECUÇÃO que move contra RELUEL, requerendo

desativação do terminal penhorado - Adv. Rosimiro Arrais.

OBS: Recebido em 30/01/86

Juízo da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: - MARCIANA PERES CAMPOS - Adv. Afonso Vitor Cardoso

Requerido: - FRANCISCO BATISTA DE LIMA

Despacho: - Cite-se o suplicado para vir ou mandar receber a quantia consignada, em cartório no dia 20 de fevereiro próximo às 10:30 hs.

Requerimento de ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra SCSTELLES DE SOUZA BARROS e TADEU DE SOUZA BARROS, requerendo a expedição de mandado de desocupação - Adv. Luzia do Socorro Silva dos Santos

OBS: Recebido em 19/01/86

Requerimento de ECONÔMICO BARROS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move CIA AMAZÔNIA DE CREDITO, requerendo o depósito do principal e reque-

rindo a laixa nos critérios a determinar ao juiz - Adv. Carlos Augusto de Almeida

OBS: Recebido em 19/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Requerimento de AFEX /A, or seu advogado, da Ação de PML, VTA sua nova contra CREDITO FATEC EM BRASIL, requerendo a devolução de quanto Adv. Lourdes Britto

OFC: Recebido em 10/01/86

Segunda-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986 - 9

0361

João José Maroja
Reu: Benedicta Rodrigues Begot e outros(Adv.
Dr.)
Despacho:A conta.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 06/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juiza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral os seguintes eleitores:

Maria Suely Santos da Costa

Roseline Eutrópio Gliberti

Arminha Bráto Valente

Maria Aparecida Batista Pires

José Antônio Serra Maranhão

Paulo Sérgio Vranceneiros

Roseli Maria Franco Barata

Comar Pinheiro Costa

Izaure da Silva Ferreira

Maria Emilia Dantas Silva

Benedita Pereira da Silva

José Conceição Nascimento

Celina Bezerra dos Santos

Terezinha Figueiredo da Conceição

Miguel Couto da Silva

Maria José do Nascimento

Francisco Silva de Oliveira

Honorina Eutropio Gliberti

Antônio Cardoso Pires

Ana Ferreira da Silva

Ivaldo da Costa Trindade

E para constar expediu-se este edital que será afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém-Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria José Graças Marques Tavares, escrivã o datilógrafoei e subscrevi.

(Falsa assinatura)

G.Nº 12359 Rosa Maria Celso Portugal
Juiza da 29ª Zona Belém.

EDITAL N° 07/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juiza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral os seguintes eleitores:

Welber dos Santos Souza

Monel Oliveira Viana

Ely de Araújo Silva

Maria do Socorro Ribeiro Amadio

Antonio Ferreira de Brito

Gregório de Souza Pires

Annette Alves Rodrigues

Maria Sulamita Pereira Modesto

Iraneima Soares da Silva

Honorato Martins Lobo

Guionan Lisboa de Azeis

Gideão Souza da Silva

Raimundo Francisco Batista da Silva

Ana Gracinda Inácio Cardoso

Romaldo Andrade

Maria Dorileia Lima Malquiza

José Antonio da Silva Ribeiro

Izabelino Moura das Neves

Maria das Graças Saldanha Pedxoto

Reinundo Vilmir da Silva Martins

Enseada da Silva Soares

E para constar baixou-se este edital que será afixado no lugar próprio publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, em Belém-Pará, nos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria José Graças Marques Tavares, escrivã o datilógrafoei e subscrevi.

(Falsa assinatura)

G.Nº 12359 Rosa Maria Celso Portugal
Juiza da 29ª Zona Belém.

EDITAL N° 08/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juiza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Jonca Rodrigues Carvalho

Inácio Negrião Silva

Sonia Maria Ramos Santos

Marli Queiroz Vranceneiros

Jorge Antônio Silva

Rosainaldo Raio Quairoz

Maria Selva Machado Guimarães

Maria Alice Pereira de Oliveira

Juvenal Batista Mendes

Iolanda Sampaio Santarem Filha

Raimunda dos Santos Lopes

Rubens Araújo Faria

Dalgira da Costa Ferreira

Miriam dos Santos Ferreira

José Maria Fernandes

Cláudio Carvalho da Silva

Raimundo Nonato Domingos Magalhães

Hildebrando Antônio da Silva

Max Eli Coelho Santana

Maria de Fátima Costa do Nascimento

Raimundo Maurilio Xavier Lind

Aldenice da Rocha Gonçalves

Maria Celia Santana da Costa

Paulo Roberto Felicio Castro

Terezinha de Jesus Rodrigues da Silva

Davi Mirimda da Silva

José Maria dos Santos Rodrigues

Izi Maria Cristelo

Silvia Maria Moreira Campos

Marcelo Vicente Marques

Walter Nunes dos Santos

Tereza Cristina de Jesus Silva

Edna Reis Góspér

Claudenor Sarniva de Souza

Ana Lucia Quintino da Silva

José Menezes Cintra

Eloisa Nazareth da Rocha Carvalho

Monel Moraiza Machado Filho

Delzilena da Rocha Mourão

Walmir Barbosa de Souza

Brazilina Rodrigues Marques

Vildir Nobrega Coelho

Joana D'arc Pereira

Lécia do Socorro Brito Barbosa

Joné Júlio de Castro Neto

Raimundo de Paiva Osório

Simão Bolivny Abreu Teixeira

Antenor de Jesus Arujo

Pedro Augusto Furtado Tomkewitz

Antonio Luiz Roco da Silva

Liene Joaquina da Silva Souza

E para constar expediu-se este edital que será fixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona, em Belém-Pará, aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria José Graças Marques Tavares, escrivã o datilógrafoei e subscrevi.

G.Nº 12359 Rosa Maria Celso Portugal
Juiza da 29ª Zona Belém.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 004/86

A Bacharel Rainunda do Carmo Gomes, Juiza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício, no uso de suas atribuições, etc.

Faz saber, aos interessados e, especialmente aos Delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Leonor Romão Reis- José Antônio França-Carlos Alberto da Silva-Rainunda Marques dos Santos-Zulene Maria Lima da Silva-Maria de Nazaré dos Santos Tavares-Francisca Maria da Silva Rodrigues-Maria das Neves Cardoso da Silva-Carlos Alberto Freire Cliveira-Jeronimo Ribeiro da Silva-Maria do Céu da Silva Azevedo-Zenaide de Jesus Nogueira do Rosário-Alfredo Barbosa da Silva-Lúcia Lúcia Cardoso-Rosângela Maria Miranda de Lima-Lúcia do Carmo Faúla de Souza-Maria das Graças Reis Cunha-Zenito Alves Rodrigues-Terezinha de Jesus Cravo Brabo-Selma de Fátima da Silva-Moises Ribeiro Mendes-Claudemiro Cruz de Castro-Elias Gaia da Silva-João Batista Barata da Luz-Izaure Martins de Lima-Leonardo Lima Gonçalves-José Maria Sampaio Braga-Cenedito Alícia Trindade-Osvaldo Batista Caneles-Luis Carlos de Souza-Suely do Socorro Costa Soares-Bezerra-Orlandina Lachado de Castro-Maria Regina Garcia da Costa-Maria Francinete Lima do Nascimento-Silvia Cláudia Sarmento Corrêa-Joselino Silva Lopes-Dulcicleia Carha da Cunha-Maria de Fátima Fernandes do Nascimento-Maria Letilde da Silva-Luíz Barbosa Filho-Kátia Margarete Santiago Takashima-Carmen Célia Nascimento Pinheiro. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Daí e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã da 30ª Zona, em exercício, o datilógrafoei. (a) Dra. Rainunda do Carmo Gomes, Juiza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício.

G.Nº 12364

EDITAL N° 005/86

A Bacharel Rainunda do Carmo Gomes, Juiza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados, e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: João José Gama da Silva; José Ribamar Marques Pimentel; Paulo Viegas Iopes; Joana Cordeiro Brito; Carlos Magno de Freitas Silveira; Mancel Alves da Costa; Esmelino Purtado Gomes; José Gilmário de Cliveira; Djanira da Silveira Cliveira; Maria de Fátima Cliveira de Britto; Eneida dos Santos Guimarães Ribeiro; Clárcia Nascimento de Brito; Ivanilde Conceição Mesquita; Moacyr Cardoso Barros; Irani da Batista de Arcujo; Cecília Ferreira Miranda; André Avilino Pereira Neto; Osvaldo Ferreira da Silva; Auto Ferreira de Souza; Antônia do Carmo Santos; Graciéte de Lourdes Santos; Gerolino Lameiro Ferreira; Francisco Accis Neves da Costa; Jonatas Gomes Pinheiro; Ana das Neves Pinto; Francisco Buarque do Nascimento; Lucília Lameiro da Silva; Hildebrando Antônio da Silva; Pedro Tavares Góes; Eli Coelho Santana

de Leio. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio. Dado e passado neste cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Belém-Pará, Lúrio José Corrêa Ferreira, Escrivã Eleitoral em exercício, o datilógrafoei. (a) Dra. Rainunda do Carmo Gomes, Juiza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício.

G.Nº 12364

CONSELHO DE CONTAS

DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO N° 00510

(Processo n° 00983/83)

Interessado: EMANUEL OSMAR CARDOSO DE MORAES

Responsável pelo SMER de Santo Antônio do Tauá

Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Emanuel Osmar Cardoso de Moraes, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual para que, no prazo de dez (10) dias, a auditoria corrija as falhas e omissões apontadas no relatório do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, elaborando um novo relatório, que deverá ser circunstanciado e conclusivo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1986.

Conselheiro IRWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Relator

Conselheiro LECYR RIOADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes G.Nº 12360

RESOLUÇÃO N° 00577

O Conselho de Contas dos

10º Segunda-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986

ANÚNCIOS

OPEN MARIAH AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. Nº 05.008.552/0001-60

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1985. Composição da Mesa: Presidente: Gonçalo Cristovam Meirelles da Araújo Dias. Secretário: Cesar Mungel de Souza. Sumário dos fatos ocorridos: a) aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.84; b) aprovada a capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 268.650.000, elevando-se o capital social de Cr\$ 400.000.000 para Cr\$ 668.650.000; c) aprovada a alteração dos artigos 119 e 129º do Estatuto Social que passam a ter a seguinte redação: Artigo 119 -ºO exercício

social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro do cada ano. Artigo 129º A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento de balanços gerais com observância das obrigações previstas em lei. Do lucro líquido verificado serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) O saldo terá o destino que for votado pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria e ouvida o Conselho Fiscal, se em funcionamento. Belém 20 de maio de 1985 - Cesar Mungel de Souza Secretário.

(T. n.º 06228-Reg. n.º 16.998-Dia 09/02/86)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOSÉ S.A.

C.G.C. Nº 05.023.692/0001-07

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social na Rua Avetano Rocha, nº 392, nesta capital, os documentos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 30 de janeiro de 1986.

A Diretoria

(T. n.º 06228 - Reg. n.º 17.009 - Dias: 31/01 e 3, 4/02/86)

0362

ASO METAL S/A

CGC. 04.944.815/0001-80

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o que estabelece o Art.133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316 KM-2, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985.

Ananindeu (PA), 29 de Janeiro de 1986

A DIRETORIA

(T. n.º 06228 - Reg. n.º 16.995 - Dias: 30, 31 e 3/02/86)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que uma via deste Documento, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 103/86, por despacho desta data.

Belém, 27 de janeiro de 1986

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral — JUCEPA

(Ext. n.º 6501-Reg. n.º 17.019-Dia 03/02/86)

ALBRAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade, da Belém, Estado do Pará, no dia 11 de novembro de 1985, às 15:00 horas.
2. MESA: Presidente: Sr. Romeu do Nascimento Teixeira
Secretário: Sr. Iwao Miyachi
3. PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
5. ORDEM DO DIA:
 - 5.1 - eleição de membro do Conselho Consultivo;
 - 5.2 - fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
 - 5.3 - aprovação do aditamento nº 05 ao Contrato AB-173 com a PARANAPANEMA;
 - 5.4 - aprovação da contratação da ESTACON para a construção e conclusão de casas tipo C1A, CB, C1B e A2, no Núcleo Urbano;
 - 5.5 - aprovação da contratação de M. ROSCOE para realizar os serviços de construção de casas tipo CA e CB, no Núcleo Urbano;
 - 5.6 - outros assuntos de interesse da Sociedade.
6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
 - 6.1 - a eleição do Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 3.131.813, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CIC sob o nº 005.898.107-20, residente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sérgio Porto nº 176, para o cargo de membro do Conselho Consultivo, indicado pela acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., em substituição ao Sr. Walter Rocha de Oliveira, cuja gestão encerrar-se-á em 19/11/87;
 - 6.2 - a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, a partir de 01/07/85, nos valores a seguir indicados, sendo, no entanto, facultado aos referidos dirigentes optar pelo critério previsto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Lei nº 1.971, de 30/11/82:
Cr\$ 11.626.000 para o Diretor-Presidente;
Cr\$ 10.928.000 para o Diretor-Vice-Presidente; e
Cr\$ 10.230.000 para os demais Diretores;
 - 6.3 - o aditamento nº 05 ao Contrato AB-173, com a PARANAPANEMA, no valor de Cr\$ 330.000.000, correspondente a 66.480 ORTN's. Com o acréscimo supra o valor total do contrato equivalerá a 288.080 ORTN's;
 - 6.4 - a contratação da ESTACON para a construção de casas no Núcleo Urbano, em Barcarena-Pará, tipos: C1A, CB e C1B, totalizando 143 unidades, pelo valor de Cr\$ 10.783.868.709; A-2 num total de 72 casas pelo valor de Cr\$ 18.030.600.000 (base agosto/85);
 - 6.5 - a contratação de M. ROSCOE para a construção de moradias no Núcleo Urbano, em Barcarena-Pará, tipos CA e CB, num total de 119 unidades, pelo valor de Cr\$ 13.723.000.000 (base agosto/85).
7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
8. ENCERRAMENTO:
Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.
Belém, 11 de novembro de 1985

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.

pp. CARLOS ILDEU MADUREIRA MONT'ALVÃO

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. - NAAC

pp. TAMIZO INOUYE

IWAO MIYACHI

Secretário

TERMO DE POSSE - CONSELHO CONSULTIVO

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Eu, por este instrumento, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social e para os efeitos do Artigo 160 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, comprometo-me a bem observar a função de Conselheiro que me é estatutariamente conferida, por todo o período de minha gestão.

Belém, 11 de novembro de 1985

RAYMUNDO PEREIRA MASCARENHAS

TERMO DE POSSE - CONSELHO CONSULTIVO

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Eu, por este instrumento, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social e para os efeitos do Artigo 160 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comprometo-me a bem observar a função de Conselheiro que me é estatutariamente conferida, por todo o período de minha gestão.

Belém, 11 de novembro de 1985

RAYMUNDO PEREIRA MASCARENHAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 104/86 uma via deste documento, por despacho desta data.

Belém, 27 de janeiro de 1986

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral — JUCEPA

(Ext. n.º 6500-Reg. n.º 17.019-Dia 03/02/86)

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILEADOS

CGC (MF) : 04.939.971/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 16.005.955-8
ENDERECO: ROD. PR/316 Km 4
ANANindeua, PA - CEP: 67.000

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
No exercício de 1985 conseguimos completar os investimentos previstos em nosso projeto de ampliação e iniciamos a fabricação de tubos de aço com costura na nova máquina formadora, capaz de fazê-los até o diâmetro de 8" (200 mm) nominal ou 213,1 mm externo) com a espessura da parede de até 8,18 mm, nas normas API-DIN 2440, DIN 2441 e Schedule 40 (ASTM A53).

Continuaram as dificuldades, no entanto, para a liberação de recursos de incentivos fiscais, pela SUDAM, função do expressivo crescimento das aplicações diretas nos chamados "projeto próprios", de acordo com o Artigo 18, do Decreto-Lei n° 1.376, de 12/12/1974. Esta é justificativa para o crescimento do passivo circulante da empresa compensado com bastante vantagem pela elevação do seu imobilizado.

Submeteu a empresa novo projeto para análise pela SUDAM, pretendendo complementar, definitivamente, seus investimentos fixos e, o que é mais importante, formar um capital de giro adequados com recursos não onerosos. Felizmente, gracias a constante luta daquele organismo, referido projeto foi aprovado na reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, do dia 19 de dezembro de 1985 (Processo n° 02608/85), autorizando a NORTUBO a receber incentivos fiscais sob forma de ações preferenciais, com base no Artigo 18 anteriormente citado, até o montante de 838.912 ORTN's, equivalentes, neste mês de Janeiro, a cerca de Cr\$ 67 bilhões e, no próximo mês de fevereiro, a aproximadamente 78 bilhões. A elevação destes recursos se dará a partir do mês de fevereiro, completando-se em prazo relativamente curto.

Vale registrar que ainda não se concretizou a alienação do terreno (cerca de 30.000 m²) e imóveis (aproximadamente 3.000 m²), pretendendo a TUPA e que foram incorporados ao patrimônio da NORTEB, o que, ocorrendo, se constituirá em outra importante fonte de recursos não onerosos para diminuir seu passivo circulante. Esta alienação está em fase de se realizar.

Registraram o apoio recebido de Instituições oficiais e particulares, fornecedores, bem como a participação eficiente de todos os funcionários da empresa.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que desejarem.

Ananindeua, Pa., 30 de Janeiro de 1986

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

CIC 000.643.782-68

PRIMO SCHIAVINTO

Diretor Industrial

CIC 009.995.818-00

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES

Diretor Administrativo

CIC 002.981.392-20

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	EXERCÍCIO 1985	EXERCÍCIO 1984
ATIVO		
CIRCULANTE	35.853.292.154	6.567.172.211
Disponível	336.345.107	295.307.064
Caixa	500.000	200.000
Depósitos Bancários	335.845.107	295.107.064
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	16.704.793.742	3.452.200.587
Contas a Receber	8.443.774.493	2.155.212.882
(C) Duplícates Descontadas	5.942.227.288	1.448.622.413
Estoque		
Produtos Acabados	4.397.843.573	946.360.942
Produtos em Elaboração	1.660.674.540	78.020.468
Materia Prima	4.227.176.973	892.594.257
Materiais Auxiliares	387.573.382	228.006.644
Bancos C/Vinculada	564.428.761	421.023.641
Créditos por Adiantamentos	2.858.635.151	124.000.881
Depósitos a Prazo Fixo	82.118.039	42.376.281
Cheques a Receber	8.886.579	14.878.926
Impostos a Recuperar	15.907.105	3.358.116
DESPESAS DO EXERCÍCIO		
SEGUINTE	18.812.123.305	2.819.654.559
Juros a Vencer	8.843.808.908	1.262.840.144
Despesas Antecipadas		1.556.824.415
Encargos c/Projetos Ampliaco	9.968.314.397	134.006.136
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	332.312.687	134.006.136
Empréstimos a Eletrôbrás	318.002.903	
Orcamentos Diversos	14.309.784	
PERMANENTE	101.935.357.456	29.053.658.188
INVESTIMENTOS	347.246.049	92.833.315
Participações em Outras Empresas	947.246.049	92.833.315
IMOBILIZADO	101.588.111.401	28.950.824.973
Bens Imóveis	15.160.055.082	2.744.044.544
Máquinas e Equipamentos	84.988.665.650	25.800.405.522
Instalações	2.244.602.578	669.210.615
Veículos	402.018.438	136.211.740
Móveis e Utensílios	919.250.691	276.611.115
Marcas e Patentes	7.210.416	2.257.716
(-) Depreciações Acumuladas	(2.133.109.260)	(667.916.380)
TOTAL DO ATIVO	138.120.932.297	35.754.836.535

BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	EXERCÍCIO 1985	EXERCÍCIO 1984
PASSIVO		
CIRCULANTE	23.059.769.293	5.819.456.797
Fornecedores	4.698.042.398	1.957.054.580
Empréstimos p/o Ativo Circulante	16.683.020.338	3.174.993.077
Obrigações Tributárias	1.298.965.659	27.692.710
Proviss/p/Imp. de Renda	41.142.885	20.086.783
Obrigações Sociais e Trabalhistas	187.886.004	59.442.759
Obrigações Dividendas	152.899.021	86.730.881
DEIXAGENS P/ DESCONTOS		249.455.004
EXIGÜVEL A LONGO PRAZO	23.734.995.193	4.544.068.145
Financiamentos	23.708.896.701	4.509.492.907
Credores Diversos	26.098.492	34.575.238
PATRIMÔNIO LIQUIDO	91.326.180.789	25.391.311.592
CAPITAL INTEGRALIZADO	29.830.038.408	10.055.500.000
Capital Autorizado	65.553.167.799	4.250.000.000
(-) Capital à Subscrever	35.723.120.109	31.194.360.648
(-) Capital à Integralizar	9.282	139.352
RESERVA DE CAPITAL	60.939.457.813	14.623.655.582
Correção Monetária de Capital	60.612.821.106	14.207.365.249
Reserva de Isenção Imp. de Renda	326.594.452	416.479.644
Reserva p/Aumento do Capital	42.255	14.789
RESERVA DE LUCROS	44.162.951	56.421.577
Reserva Legal	44.162.951	56.421.577
LUCROS ACUMULADOS	512.520.617	655.530.332
Lucro do Exercício	512.520.617	655.530.332
TOTAL DO PASSIVO	138.120.932.297	35.754.836.535

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	EXERCÍCIO 1985	EXERCÍCIO 1984
RECEITA OPERACIONAL BFUTA	21.927.769.293	9.823.306.776
Vendas	21.927.769.293	9.675.178.448
Receitas de Exportação	-	134.000.335
Receitas de Incentivos Fiscais	3.033.986.737	14.127.993
(-) Impostos Faturados		5.100.321
(-) Davulções de Vendas		5.100.321
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	16.893.782.558	8.500.197.010
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	15.432.731.481	4.911.918.419
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.481.051.075	3.588.276.591
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	8.765.923.898	3.163.609.424
Despesas Administrativas	1.554.317.346	464.561.584
Despesas c/Vendas	1.072.526.122	762.159.497
Impostos e Taxes	19.209.321	22.635.013
Despesas Financeiras Líquidas	5.806.046.868	1.759.623.331
Despesas/c/Pessoal	313.824.241	154.629.997
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.339.684.630	19.897.824
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.965.188.193)	444.656.991
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	13.856.995	400.396
CORREÇÃO MONETARIA DE BALANÇO (Saldo Credor)	4.903.469.103	703.440.948
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA	924.421.915	1.148.498.336
PROVISÃO DO IMP. DE RENDA	41.142.895	20.066.783
LUCRO APÓS IMPÔSTO DE RENDA	883.279.020	1.128.431.553
LUCRO LIQUIDO FINAL	883.279.020	1.128.431.553

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	EXERCÍCIO 1985	EXERCÍCIO 1984
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		
CORREÇÃO MONETARIA DO SALDO INICIAL		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	883.279.020	1.128.431.553
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	883.279.020	1.128.431.553
DESTINAÇÃO PROPOSTA À ASSEMBLÉIA		
RESERVA DE ISENÇÃO IMP. DE RENDA	328.594.452	416.479.844

RESERVA LEGAL</

Fevereiro - 1986

dezessete milhões e quatrocentos cruzeiros) obedecem a seguinte classificação orçamentária:
 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cr\$-134.528.400 (Cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros)
 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$63.272.000 (Oitenta e três milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) para as despesas nos meses de Janeiro e fevereiro/86 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, devendo esta Portaria produzir seus efeitos a partir de 02.01.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
 Diretora Geral de Administração
 (Ext. n.º 6502-Reg. n.º 17.018-Dia 03/02/86)

PEL ANO BOM S/A - MELABOM - CGC/ME-04.378.667/0001-83. RELATÓRIO DA DIRETORIA. CUMPRINDO DISPO SITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS. APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1985. ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS PARA MAiores ESCLARECIMENTOS. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985			
ATIVO	1.984	1.985	
ATIVO CIRCULANTE	367.473.761	1.577.953.071	
DISPONIBILIDADES	217.298	1.161.859	
ATIVO PERMANENTE	367.256.463	1.576.791.212	
INVESTIMENTOS	1.711.340	5.465.506	
INMOBILIZADO	257.611.146	1.052.691.658	
DEP.ACUMULADA(-)	(522.154)	(2.796.074)	
DIFERIDO	108.456.131	521.430.122	
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
ORIGENS	117.271.532	277.120.774	
-REALIZ.DO CAPITAL	102.925.000	172.272.793	
-CORR.MONET.DO EXERCICIO	9.297.277	55.333.140	
-DEPRECIAÇÃO	289.255	1.128.471	
-AUM.DO EXEIG.A L/PRATO	4.750.000	48.386.370	
APLICAÇÕES	117.271.532	277.120.774	
-AJUSTE DO IMOB.P/INVEST.	542.800	-	
-AUMENTO DO IMOBILIZADO	84.576.956	103.384.806	
-APLICAÇÃO NO DIFERIDO	47.166.675	201.457.088	
-AJUSTE NO DIFERIDO	(3.744.843)	-	
CAP. CIRC.LÍQUIDO	(11.270.056)	(27.701.120)	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP.CIRCULANTE LÍQUIDO			
ATIVO CIRCULANTE	1.984	1.985	
-NO FIM DO EXERC.	217.298	1.161.859	
-NO INÍCIO DO EXERC.	6.756.179	217.298	
-VARIAÇÃO	(6.538.881)	944.561	
PASSIVO CIRCULANTE			
-NO FIM DO EXERC.	6.617.837	35.263.518	
-NO INÍCIO DO EXERC.	1.886.652	6.617.837	
-VARIAÇÃO	(4.731.185)	(28.665.681)	
CAP.CIRC.LÍQUIDO	(11.270.066)	(27.701.120)	

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DE MARIA LUZINEUDA SOARES CURIOSO, a Requerimento de LUIZ ANTUNES CURIOSO, como se segue:

A Dra. ANA SEIMA DA SILVA TIMÓTEO Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL VIREM ou dele conhecimento tiverem que por meio, com o prazo de vinte (20) dias, CITE MARIA LUZINEUDA SOARES CURIOSO, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de vinte (20) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do Editorial se quiser a AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que é Requerente: LUIZ ANTUNES CURIOSO, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado no Km 46 Brasil Novo. Ficando a Requerida ciente da audiência especial conciliatória, designada por este Juiz para o dia 19 de fevereiro de 1.986, às 11:00 horas no Fórum Local. DESPACHO: "R.H. Designo o dia 19.02.86, às 11:horas, para audiência especial conciliatória. Cite-se através do editorial, com prazo de vinte (20) dias. ATM, 28.11.85.(a) ASTIMÉTICO J.íza da 2ª Vara". E, para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de igual forma e teor para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO. NESTA CIDADE E COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, Escrivã do 2º Ofício, datilografiei e assinei. Escrivã do 2º Ofício, datilografiei e assinei.



Juiza Selva da Selva da Selva
 ANA SEIMA DA SILVA TIMÓTEO
 Juíza de Direito da 2ª Vara
 Altamira-Pará.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Adjudicação de Serviços PG-01/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A - EMPREITEIRA. Processo n.º 05179/85. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública n.º 011/85. Objeto: Elaboração dos Projetos Finais de Engenharia e para Construção de Obras de Arte Especiais relativas à primeira etapa de Implantação do Programa de Pontes Padronizadas, situadas nas Rodovias Estaduais PA-150 trecho Redenção/Entroncamento com a PA-275; 40 pontes, estimando uma área de tabuleiro de 9.004 m²; Goianésia/Entroncamento com a PA-256; 24 pontes com área de tabuleiro de 3.897m²; PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção; 8 pontes com área do tabuleiro de 1.254m²; PA-475, trecho Moju/Entroncamento com a PA-256; 5 pontes, com área do tabuleiro de 1.344m². Prazo: 660 dias. Valor/CR\$-162.605.802,122. Potação: 52.01.16.

88.531.10021 Verba: 4.1.1.0.001 Nota de Empenho 094/86. Belém, 29 de jan/86 (do 1986). DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA VISTO: V. ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA. (T.º 06231-Reg. n.º 17010-Dia 03/02/86)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que fazem Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma AEME - Engenharia, Comércio e Representações Ltda. - Objeto: Serviços extraordinários referente à construção do muro da Escola de 29 Grau, modelo 8.1 em Marabá - Pará - Verba: Exercício de 1986 - Recursos do Estado - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 08 - Educação e Cultura - 43 - Ensino de 29 Grau - 199 - Ensino Polivalente - 1063 - Construção e Recuperação da Rede Escolar de 29 Grau - 4110 - Obras e Instalações - Empenho n.º 600082 - Valor: Cr\$149.361.230 - Prazo: Dentro do prazo contratual - Clausulas Mantidas: - Todas do contrato celebrado em 02.10.1985 - Belém, 30 de janeiro de 1986 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAU LO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma AEME - Engenharia, Comércio e Representações Ltda. - RENILSON AFONSO MARTINS.

(Ext. n.º 6504-Reg. n.º 17011-Dia 03/02/86)

CONTAS	CUSTOS	CORR.MONETÁRIA	DEP.ACUMULADA	%	VLR.RESIDUAL
TERRAS	11.875.000	160.745.598			181.620.698
OBRA EM ANDAMENTO	201.413.622	649.466.127			850.879.749
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	457.150	3.395.790	336.881	10 %	3.516.059
VEIC. MÁQ. E EQUIPAMENTOS	1.070.000	911.319	83.223	10 %	1.898.096
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.316.100	13.040.852	2.375.970	10 %	11.980.982
TOTAL S	216.131.872	836.599.786	2.796.074		1.049.895.584

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31/12/85			
ESPECIE	AUTORIZADO	SUBSCRITO	À SUBSCREVER
AÇÕES ORDINÁRIAS	400.000.000	228.459.274	171.540.726
AÇÕES PREFERENCIAIS	600.000.000	406.909.443	193.090.557
QUANTIDADE DE AÇÕES	1.000.000.000	635.368.717	364.631.283

NOTAS EXPLICATIVAS: 01-A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR, E AS TAXAS MÁXIMAS ADMITIDAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. 02- OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS SOBRE AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRÔNIO LÍQUIDO, FORAM RECONHECIDOS MEDIANTE APLICAÇÃO DE ÍNDICE DA CORRÉGUA MONETÁRIA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 03- NÃO É APRESENTADA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM RAZÃO DA SOCIEDADE ESTÁ EM FASE PRÉ-OPERACIONAL. 04- AS RESERVAS FORAM LEVADAS A CONTA DO ATIVO DIFERIDO POR ESTAR A EMPRESA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. CARLOS ANTÉRIO DA SILVA ANO BOM-DIRETOR PRESIDENTE. GERALDO DE SOUZA PEREIRA-DIRETOR TÉCNICO. JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA-CRCPA-2086-CIC-004325552-34 (T.º 06232 - Reg. n.º 17011 - Dia 03.02.86)

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BELÉM

Endereço: Trav. Dr. Moraes n.º 91

Belém-Para

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1986

RECEITA		
11 - RENDA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$	83.000.000
12 - RENDA SOCIAL.....	"	42.000.000
14 - RENDA EXTRAORDINÁRIA.....	"	22.200.000
TOTAL DA RECEITA	Cr\$	147.200.000
DESPESA		
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr\$	81.700.000
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES.....	"	33.200.000
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	"	2.000.000
25 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	"	23.300.000
26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS.....	"	1.000.000
TOTAL DO CUSTEJO....	Cr\$	141.200.000
TOTAL DE APLICAÇÃO DE CAPITAIS.....	"	6.000.000
TOTAL GERAL.....	Cr\$	147.200.000

APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA / /

Belém,

a) ORLANDO CEZAR MENEZES DE CARVALHO Presidente
 b) OTNIP DOS SANTOS RIBEIRO Tesoureiro

a) JOÃO DE LIMA
 Téc. em Cont. CRC. Pa. 1610
 CIC 001269422-34

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA N.º 091/86 Belém, 20 de janeiro de 1986
 De acordo com a Portaria n.º IX
 01 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 054/85

Requerente: Francisco Carneiro da Cunha

Requerida: Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santarém.

Decisório: "Vistos, etc. Tendo em vista as informações/// prestadas pela magistrada, segundo as quais informa que o Processo objeto do pedido já foi sentenciado, cuja decisão foi objeto de recurso para o Tribunal. Juiz prejudicado o pedido de fls. 2. Publique-se e Intime-se. Belém, 09 de janeiro de 1986. (a) Des. Ossiam Corrêa de Al

Segunda-feira, 3

Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas
 Decisório : "O requerente pede providências contra a MM. Pretora do Termo Judiciário de São Caetano de Odivelas, comarca da Vila, alegando que foi vencido em uma ação de atentado que interpus naquele Termo contra José Maria Ferreira do Vale a Anderson Ferreira do Vale. Inconformado apelou da sentença, contudo o recurso não subiu ao Egípcio Tribunal, por falta de contagem de custas de preparo, sem que a magistrada tome as providências cabíveis. Os autos foram avocados e a requerida prestou as informações. Omissis... Assim sendo, a fim de que o processo não sofra mais demoras, mando que seja a conta e laborada pelo Senhor Contador desta comarca, e uma vez paga as custas, subam os autos ao Egípcio Tribunal de Justiça. Ofício se ao Sr. Escrivão de São Caetano de Odivelas: Teodoro Paranhos Gurjão a comparecer à minha presença, no próximo dia 23 do corrente às 10 horas. Envie-se Ofício reservado à magistrada, conforme a minuta. Publique-se, registre-se. Intime-se Belém, 14 de janeiro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".
 04 - RECLAMAÇÃO N° 062/85

Reclamante: M. J. Braga
 Reclamada : Juiza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital

Advogado. Dr. Claudio Vieira
 Decisório : "Reclamação contra a MM. Juiza da 7ª Vara Cível da Capital, em virtude da magistrada não ter aceito o ofício executivo para a cobrança de quantia decorrente de obrigo de pagamento por locação. Omissis... A reclamação não pode ser conhecida, já que o despacho reclamado é recorrível e, assim, incabível a reclamação, nos termos do art. 159 de nosso Regimento Interno. Mas, ainda que assim não fosse, comungo também com o ponto de vista da magistrada, entendendo que, no caso, as parcelas cobradas não são líquidas e certas e assim sendo impossível a cobrança através de execução forçada. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 14 de janeiro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".
 05 - RECLAMAÇÃO N° 057/85

Reclamante: Maria de Fátima Matos Viana
 Reclamada : Dra. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Advogada : Dra. Joselisa Corte Kauffman
 Decisório : "Tratam os presentes autos de reclamação formulada por Maria de Fátima Matos Viana, contra ato da MM. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, em exercício, Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca. Esclarece a reclamante, que tramita na 14ª Vara Cível da Capital, ação de separação consensual entre ex-marido, V.ºº José Gonçalves Dias. Omissis... É com esse ex-marido, V.ºº José Gonçalves Dias. Omissis... É o relatório. A presente reclamação não poderá ser conhecida, não somente porque a destempo, mas também e precisamente por tratar-se de despacho interlocatório, passível de recursos e, sendo assim, impossível a sua reforma pela via da reclamação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de janeiro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

06 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 001/86

Requerente: Terezinha de Nazareth Pequeno de Paiva
 Requerida: Dra. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, em exercício.

Advogada: Maria Suely Rodrigues de Paiva

Decisório: "A requerente em 28/11/85, ajuizou uma ação de separação judicial contra seu marido, requerendo também e com base no artigo 40 da Lei de Alimentos (Lei 5.478, de 25/06/68), o benefício da Justiça gratuita, por ser pobre no sentido da lei. O feito foi distribuído para a 14ª Vara, presentemente exercido pela MM. Juiza não titular de Vara Sidney Floracy Silva Fonseca, que indeferiu o pedido de concessão de justiça gratuita, em um singelo e desfundamentado despacho, assim redigido: "Indefiro o pedido de Justiça gratuita, Redistribua-se. Belém, 29/11/85. a F. Fonseca". Omissis... Contudo, em que pese a clareza da lei, a MM. Juiza reclamada, esquitadamente, proclama o contrário e, de plano, indefere o pedido de gratuidade, entendendo que a requerente no dia da audiência comparecerá "pendurada em jóias e muito bem vestida... "Nem permitiu que o suplicado viesse, defendendo o seu direito, comprovar a excelência da situação econômica da requerente, conforme estatui aquela mesma lei no § 4º do artigo 10: "§ 4º. - A impugnação do direito à gratuitade não suspende o curso do processo de alimentos e será feita em autos apartados". Mas, ao invés, indeferiu desse logo o pedido e, como se forra uma Corregedora, determinou nova redistribuição, ensejando a procrastinação do processo, obrigando a que esta Corregedoria tenha que interferir em uma questão, simplesmente ridícula, que muito depõe contra a Justiça Estadual. Omissis... Assim sendo, e levando em conta que ao contrário das pretensões da magistrada reclamada, no caso, a pobreza da requerente é presumida, tanto bastando a afirmativa dessa condição; considerando que o MM. Juiz da 13ª Vara Cível, em despacho datado de 5 de dezembro de 1985, deferiu o pedido e determinou as primeiras providências, inclusive fixação e desconto da pensão arbitrada e ainda determinou a citação do réu, hei por bem tornar as seguintes decisões: I) Deferir o pedido de providências, a fim de anular o processo a partir das fls. 18, devendo o MM. Juiz da 13ª Vara prosseguir no feito, como de direito. II) Recomendar a MM. Juiza reclamada, que se abstenha de decidir com base apenas em seus conhecimentos pessoais e não das provas dos autos, bem como de usar gírias em seus despachos por não se coadunar com a dignidade da Justiça. III) Determinar que o processo antes passe pela Distribuição, a fim de que se proceda nova distribuição à 13ª Vara, fazendo-se a devida compensação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de janeiro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".
 07 - RECLAMAÇÃO N. 063/85

Reclamante: Campolar S/A.
 Reclamado: Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Advogado: Antônio José Dantas Ribeiro
 Decisório: "A empresa reclamante, Campolar S/A, sediada nesta cidade, foi açãoada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, através do Juiz da 4ª Vara Cível, comum a execução forçada, para a cobrança de três (3) notas promissórias no valor de Cr\$ 399.000,000 (Trezentos e noventa e nove milhões e cinqüenta), em consequência do que teve bens penhorados nessa cidade. A fim dos bens penhorados serem avaliados, o Juiz de Manaus expediu uma carta precatória, que foi distribuída à 12ª Vara Cível dessa Capital, já tendo sido devidamente cumprida. Omissis... Assim sendo, defiro o pedido, para sustar a remessa da carta precatória, a fim de que os débitos de devedor sejam devidamente decididos neste foro, como de direito, antes dos bens serem avaliados e alienados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16 de janeiro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".
 08 - RECLAMAÇÃO N. 056/85.

Reclamante: João Vasconcelos Lima
 Reclamado: Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
 Advogado: Laurêncio M. da Rocha

Decisório: "Tratam os presentes autos, da reclamação interposta por João Vasconcelos Lima, contra ato do MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital, Dr. Wéther Benedito Coelho. Esclarece o reclamante, que viveu maritalmente com a sra. Elcira de Campos Pamplona Beltrão, havendo dessa união três filhos, pelos quais vinha pensionando com 35 por cento de seu saldo e demais vantagens, percebidas como militar do Corpo de Fuzileiros Navais, consiguiente decisão da Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, Omisssis... É o relatório. Tendo em vista que a pretensão do reclamante já está sob a superior consideração das Egípcias Câmaras Cíveis Reunidas, através de mandado de segurança, já tendo sido, inclusive, atendida através de concessão da medida liminar, a presente reclamação perdeu o seu objeto. Todavia, é oportuno esclarecer, que em face do despacho seu recorribel não poderia ser reformado através de reclamação, ex vi do artigo 159 do nosso Regimento Interno. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16 de janeiro de 1986. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".
 Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
 Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 12240)

PORTARIA N. 003/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as graves irregularidades constatadas no cartório de Guarumã, distrito do Termo Judiciário de Acará, conforme relatório encaminhado a esta Corregedoria pelo Superintendente Regional do INPS,

CONSIDERANDO as informações que nos foram prestadas pela MM. Pretora daquele Termo Judiciário,

RESOLVE:

Outorgar poderes a MM. Dra. Pretora, Hélida da Silva Amaro, titular do Termo Judiciário de Acará, a fim de proceder sindicância nos livros do cartório de Guarumã, podendo inclusive, se achar necessário, reter os livros do referido cartório, observadas as devidas cautelas, e sustar a funcionamento das atividades cartorárias, até ulterior deliberação;

Determinar, que, nesta hipótese, passe o titular do cartório do Acará a responder pelo serviço afeto a cartório de Guarumã.

Dé-se ciência e cumpr-e.

Belém, 29 de janeiro de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 12366)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Desa. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS, Relatora do Agravo Regimental - Agte., LEO FREITAS DE MATOS (adv. Dr. OPHIR COUTINHO) e, Agto., EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO e EXPORTADORA AZEVEDO LTDA. (adv. Dr. CARLOS PLATILHA), ás fls. 16 dos autos exarou o seguinte despacho: "Intime-se o agravado a dizer quais as peças das quais preten de o agravado. 05.12.85. (a). MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS) Relatora.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Estado, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, OLINTHO TOSCANO, escrivão, este datilografiei e subscrevi - OLINTHO TOSCANO -

G.º 12369.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Rote., e Argueira: FAZENDA SÃO MIGUEL S/A. (adv. Dr. EUDIRACY A. DA SILVA - e, Recl., e Arguido: ORLANDO DIAS VIEIRA E SUA MULHER (adv. Dr. ALBERTO FARES AKIL), a fim de ser ditó petitório e Relevância, impugnados dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, OLINTHO TOSCANO, escrivão, o subscrevi.

G.º 12369

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo previsto em lei, à Ação Rescisória da Capital - Autor: EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO e EXPORTADORA AZEVEDO LTDA (adv. Dr. CARLOS PLATILHA) e, Réu: LEO FREITAS DE MATOS (adv. Dr. OPHIR COUTINHO), a fim do réu, apresentar querendo as provas que deseje produzir, dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, OLINTHO TOSCANO, escrivão, este subscrevi e assinei - OLINTHO TOSCANO -

G.º 12369

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Nº de ordem	Nome	Antiguidade			Observações
		1983	1984	1985	
1 - Oswaldino Tavares	26 3 21	27 3 21			
2 - Lydia Fernandes	14 3 2	17 2 2			
3 - Manoel Cancella Alves	25 4 10	16 7 7			
4 - Ricírio Borges Filho	15 3 10	16 3 10			
5 - Ary da Motta Silveira	14 2 23	15 2 23			
6 - Pgm. Maria Luísa Cunha	12 2 9	12 3 9			
7 - Manoel de Christo Alves Filho	12 2 9	12 3 9			
8 - Edmundo M. C. da Silva Kello	10 1 9	10 1 9			

0366

9 - Nelson Silvestre Rodrigues do Amorim	11 - 8 11 7
10 - Caíque Corrêa de Almeida	12 - 8 7 10
11 - Stélio Primo dos Santos Menezes	13 - 7 6 12
12 - Alair de Lima Pereira	14 - 6 2 21
13 - Galatino Alves da Mata	15 - 5 6 20
14 - Orlando Elias Vieira	16 - 3 6 12
15 - Romão Andrade Neto	17 - 2 6 5

Geraldo Góes da Costa

Vitória

Secretário do T.J.E.

of. Jud. P.M.DAIS-021.3

QUADRO DE ANTIGUIDADES DOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade	Antiguidade	Obs.
1 - Izalzirin Bittencourt Rodrigues	Capital	21	1 15 21	8 28 Aposentada a pedido por dec. de 10.8.84
2 - Marin Lúcia G. Marcos dos Santos	Capital	20	3 27	21 3 27
3 - Humberto de Castro	Capital	20	3 20	21 3 20
4 - Werther Benedito Goelho	Capital	18	10 21	19 10 10
5 - Yvonne Sennrich Marinho	Capital	18	10 10	19 10 10
6 - Cláudia B. de Araújo Pontes	Capital	18	7 2	19 7 2
7 - Francisco da Conceição Bittencourt	Capital	18	5 25	19 5 25
8 - Pedro Paulo Martins	Capital	18	5 17	19 5 17
9 - Joânia dos Santos Rocha	Capital	18	5 15	19 5 15
10 - Maria de Lourdes de O. Coelho	Capital	17	4 25	18 4 25
11 - Maria de Lourdes Sandro Nery	Capital	17	3 29	18 3 29
12 - Cemarina Queiroz G. Palmeiro	Capital	17	1 23	18 1 23
13 - Conceição Marcos G. Palmeiro	Capital	17	1 25	18 1 25
14 - M. Helena Conceição Simões	Capital	14	11 23	15 11 23
15 - Antonia Bento Bembenki	Capital	14	11 16	15 11 16
16 - Wilson de Jesus M. da Silva	Capital	14	11 13	15 11 13
17 - M. Helena de Almeida Ferreira	Capital	14	11 8	15 11 8
18 - M. Zé Céa Cabral Dutra	Capital	14	10 29	15 10 29
19 - M. Inácio de Oláifreiro S. D. Cruz	Capital	14	10 25	15 10 25
20 - Fernanda Balcedo Franco Rendeiro	Capital	14	10 10	15 10 10
21 - Carmencín Marques Cavalcante	Capital	14	10 9	15 10 9
22 - M. Nazaré Brum do Souza	Capital	14	10 3	15 10 3
23 - Sonia M. de Macêdo Ferreira	Capital	14	10 2	15 10 2
24 - Rosa Maria Celso Fontenelle	Marianna	14	10 10	15 10 10
25 - Zélia Rosa G. de Azevedo	Marianna			Permitido com a Juí- za de Direito da Co- rte, § 2º, II, através da Port. nº 0244.

Genivaldo Góes da Costa

Secretário do T.J.E.

of. Jud. P.M.DAIS-021.3

QUADRO DE ANTIGUIDADES DOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Nº de Ordem	Nomes	Antiguidade	Antiguidade	Obs.
1 - Izalzirin Bittencourt Rodrigues	Capital	21	1 15 21	8 28 Aposentada a pedido por dec. de 10.8.84
2 - Marin Lúcia G. Marcos dos Santos	Capital	20	3 27	21 3 27
3 - Humberto de Castro	Capital	20	3 20	21 3 20
4 - Werther Benedito Goelho	Capital	18	10 21	19 10 10
5 - Yvonne Sennrich Marinho	Capital	18	10 10	19 10 10
6 - Cláudia B. de Araújo Pontes	Capital	18	7 2	19 7 2
7 - Francisco da Conceição Bittencourt	Capital	18	5 25	19 5 25
8 - Pedro Paulo Martins	Capital	18	5 17	19 5 17
9 - Joânia dos Santos Rocha	Capital	18	5 15	19 5 15
10 - Maria de Lourdes de O. Coelho	Capital	17	4 25	18 4 25
11 - Maria de Lourdes Sandro Nery	Capital	17	3 29	18 3 29
12 - Cemarina Queiroz G. Palmeiro	Capital	17	1 23	18 1 23
13 - Conceição Marcos G. Palmeiro	Capital	17	1 25	18 1 25
14 - M. Helena Conceição Simões	Capital	14	11 23	15 11 23
15 - Antonia Bento Bembenki	Capital	14	11 16	15 11 16
16 - Wilson de Jesus M. da Silva	Capital	14	11 13	15 11 13
17 - M. Helena de Almeida Ferreira	Capital	14	11 8	15 11 8
18 - M. Zé Céa Cabral Dutra	Capital	14	10 29	15 10 29
19 - M. Inácio de Oláifreiro S. D. Cruz	Capital	14	10 25	15 10 25
20 - Fernanda Balcedo Franco Rendeiro	Capital	14	10 10	15 10 10
21 - Carmencín Marques Cavalcante	Capital	14	10 9	15 10 9
22 - M. Nazaré Brum do Souza	Capital	14	10 3	15 10 3
23 - Sonia M. de Macêdo Ferreira	Capital	14	10 2	15 10 2
24 - Rosa Maria Celso Fontenelle	Marianna	14	10 10	15 10 10
25 - Zélia Rosa G. de Azevedo	Marianna			Permitido com a Juí- za de Direito da Co- rte, § 2º, II, através da Port. nº 0244.

26 - Maria Isabel de O. Benone	Capital	14	9 26	15 9 26
27 - Ana Teresinha Serení Munizeta	Cust. 2a. V.	14	9 14	15 9 14
28 - Carlos Parreira de S. Gonçalves	Cust. 2a. V.	14	4 7	15 2 13
29 - Vena dos Anjos Nunes	Cust. 2a. V.	13	7 17	14 9 16
30 - Cláudio Marcondes Lacerda	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
31 - Cláudio Marcondes Lacerda	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
32 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
33 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
34 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
35 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
36 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
37 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
38 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
39 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
40 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
41 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
42 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
43 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
44 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
45 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
46 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
47 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
48 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
49 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
50 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
51 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
52 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28
53 - Cláudia Belém Ferreira	Cust. 2a. V.	13	4 28	14 9 28

54 - Maria Rita Assunção P. de Lima	Capital	22	4 21	5 21
55 - Maria do Carmo Carneiro Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
56 - Cláudia Belém	Capital	21	4 21	5 20
57 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
58 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
59 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
60 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
61 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
62 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
63 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
64 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
65 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
66 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
67 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
68 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
69 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
70 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
71 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
72 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	5 20
73 - Fernanda Moreira Lacerda	Capital	21	4 21	

Fevereiro - 1986 - 15

Segunda-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

0367

54 - Eliana Rita Daher Abufaiaad	N. Timbótena	1 2 12 2 2 2 11	2 12 2 2 2 11	Permitou com a Ju ina da C. de Mara cana em 06.12.84 através da Port. n° 0244	15 - Albanoira Lobato Bemergui 20 - Maria Helene de A. Ferreira	Sa. V. Cível 13a. V. Civil	1 5 7 2 5 7
55 - Helena Pereira de A. Dornelles	Viseu.	1 2 11 ,	1 2 11 ,	21 - Maria Izabel de O. Benone 22 - Marta Inês Antunes Lima Cavaloante 23 - Carmencin Marques Cavaloante	Ia. V. Penal 13a. V. Civil Ia. V. Penal	1 5 6 2 5 2	
56 - Reimundo Holanda Reis	Paragominas	1 2 11 ,	2 11 ,	24 - Heralda Dalcioldi B. Bendeiro 25 - Maria do Céu Calval Duarte	4a. V. Penal Não tit. de V.	1 4 9 2 4 9	
57 - Maria Soares Palheta	Oriximiná	1 2 11 ,	2 11 ,	26 - Sonia Maria Macedo Parente 27 - Rosa Maria Ce'so Portugal 28 - Teresinha Martins Fonseca	Não tit. de V. Não tit. de V. Não tit. de V.	1 6 5 1 6 5	
58 - Gleide de Moura Praliier	Altamira la. V.	1 2 8 ,	2 2 8	29 - Raimunda do Carmo Gomes 30 - Otávio Marcelino Maciel	Não tit. de V. Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	
59 - Vera Guimaraes Araújo	Domé Aqu Chaves	1 2 8 ,	2 2 8	31 - Maria Nazaré Salgado Frins	Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	
60 - Edith Dias Barra				32 - Imacínia Castro Peixoto	Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	
61 - Carlos Alberto Fleixa de Oliveira				33 - Maria Stella Castro Peixoto	Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	
62 - Diracy Nunes Alves	Santarém 2a. V.	1 2 8 ,	2 2 8	34 - Eleonora Mavare de Souza	Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	
63 - Maria Edwiges Lobato	Santarém 3a. V. Afine	1 2 7 ,	2 2 7	35 - Maria Celma P. ferreira de Souza	Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	
64 - Maria do Céo Maciel Coutinho				36 - Maria Vitoria Torres do Carmo	Não tit. de V.	1 6 4 1 6 4	

Gloria Gauchico da Costa

Visto: _____

Secretário do T.J.E.

Of. Jud. PI.DAII-NS-021.3

QUADRO DE ANTOGUITADE DOS PRECOS DA CAPITAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1984

considerando a pro
positão do Exmo.
Sr. Des.C.Geral
da Justiça,

Mouj.
M. Alegre
C. do Araç. Ia.V.
C. do Araç.2a.V.
C. do Araç.
C. do Arari
Muana
Itaituba 2a. V.

1 2 6 2 2 5
1 2 4 2 2 4
1 2 4 2 2 4
1 2 3 2 2 3
1 2 29 2 1 29
1 2 29 2 1 29

6 2 2 6

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

6 2 2 5

